

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto

## DECRETO Nº 222/2013.

**“Declara em situação anormal, caracterizada como “situação de emergência” as áreas do Município de América Dourada, Estado da Bahia, atingidas pela falta de chuva e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes.

Considerando o estado de necessidade que atinge a população deste Município, em decorrência da falta de chuvas;

Considerando que em decorrência dessa ausência de precipitação de chuvas, a população se encontra totalmente desamparada e conseqüentemente desprotegida com falta de água acarretando situação emergencial de famílias inteiras;

Considerando que devido a falta precipitação de chuvas está causando prejuízos, impedindo o plantio dos agricultores;

Considerando o estado de necessidade em que se encontram os munícipes, principalmente da zona rural, com falta de água e alimentos para as pessoas e para os animais;

Considerando que até o Rio Jacaré secou, o que impediu o abastecimento de água para os animais;

Considerando que o abastecimento de água potável à população está sendo recionado;

Considerando que a água potável, em outros casos, é reutilizada.

# Prefeitura Municipal de America Dourada

---

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretada a existência de situação anormal provocada pela falta de chuva, caracterizada como situação de emergência neste Município.

**Parágrafo único** – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo croqui.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes para as devidas finalidades legais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 11 de outubro de 2013, devendo vigorar por um período de 90(noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

AMÉRICA DOURADA, 21 de outubro de 2013.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**